LEI Nº 1379/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIAR FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Anulação de Dotação e criar ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de R\$ 487.197,67 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122- Administração Geral

Programa: 0019 – Apoio Administrativo à Saúde

Projeto Atividade: 1018 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade - Semusa

15%

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 487.197,67

TOTAL......R\$487.197,67

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no Art. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0020 - Atenção e Apoio à Saúde

Projeto Atividade: 1061 - Aquisição de Material Permanente para Unidades de Aten-

ção

Especial em Saúde.

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 277 - Valor: R\$ 487.197,67

ГОТАL......R\$487.197,67

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 26 de agosto de 2024.

Jurandir de Oliveira Araujo Prefeito Municipal







ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, **CPF:** 315.66*.**2-*2 em **26/08/2024 14:23:27**, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> **14Z0.1R23.1273.K037.4263**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: A60.7DB - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1379/2024.

Elaborado por RAIANE KLIPPEL FORNACIARI, CPF: 055.11*.**2-*9, em26/08/2024 - 12:35:24

Código de Autenticidade deste Documento: 1296.2U35.7242.K87W.2610

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento



